

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104	n. 127	São Paulo	terça-feira, 12 de julho de 1994
--------	--------	-----------	----------------------------------

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.826, DE 11 DE JULHO DE 1994

Altera os valores da Escala de Vencimentos aplicável aos integrantes da carreira de Procurador do Estado, de que trata a Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Os valores da Escala de Vencimentos aplicável aos integrantes da carreira de Procurador do Estado e aos cargos em comissão privativos de Procurador do Estado, de que tratam as Leis Complementares nºs 724, de 15 de julho de 1993 e 735, de 8 de dezembro de 1993, ficam, em decorrência de reclassificação, fixados na seguinte conformidade:

I — Anexo I — com vigência a partir de 1º de maio de 1993;

II — Anexo II — com vigência a partir de 1º de junho de 1993.

Artigo 2º — O disposto nesta lei aplica-se aos inativos, aos pensionistas, aos Procuradores de Autarquia e, no que couber, aos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas e do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, a que se referem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.533, de 13 de novembro de 1991.

Artigo 3º — As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Claudio Clirado Forghieri

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Avanir Duran Galbardo

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Frederico Pinto Ferrelha Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de julho de 1994.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 12 de julho — Terça-feira

10h	Dr. Ricardo Augusto Mesquita, Assessor Especial do Governador.
12h	Secretário do Planejamento e Gestão, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas.
16h30	Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. Jorge Fagali Neto.
18h	Dr. Roberto Martinez, Secretário Particular do Governador.

Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	2	Esportes e Turismo.....	19
Planejamento e Gestão.....	2		
Justiça e Defesa da Cidadania..	2	Meio Ambiente.....	20
Criança, Família		Procuradoria Geral do Estado	21
e Bem-Estar Social.....	3	Transportes Metropolitanos..	21
		Recursos Hídricos,	
Segurança Pública.....	3	Saneamento e Obras.....	21
Administração Penitenciária..	3	Universidade de São Paulo...	22
Fazenda.....	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento...	6	Estadual de Campinas.....	22
Educação.....	6	Universidade Estadual Paulista	24
Saúde.....	9	Ministério Público.....	25
		Tribunal de Contas.....	27
Transportes.....	18	Editais.....	33
Administração e Modernização		Concursos.....	36
do Serviço Público.....	19	Assembleia Legislativa.....	67
Cultura.....	19	Diário dos Municípios.....	68

ANEXO I

a que se refere o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.826, de 11 de julho de 1994.
A vigorar a partir de 1º de maio de 1993

Denominação do cargo	Referência	Tabela I 40 Horas	Tabela II 30 Horas
Cargos de Provenimento Efetivo			
Procurador do Estado Substituto	1	9.164.677,00	
Procurador do Estado Nível I	2	13.358.433,00	10.018.824,00
Procurador do Estado Nível II	3	14.775.783,00	11.081.822,00
Procurador do Estado Nível III	4	15.395.186,00	12.206.389,00
Procurador do Estado Nível IV	5	18.216.091,00	13.662.518,00
Procurador do Estado Nível V	6	19.228.063,00	14.421.722,00
Cargos de Provenimento em Comissão			
Procurador do Estado Assistente	6	19.228.063,00	
Procurador do Estado Assessor e Procurador do Estado Chefe	7	19.836.193,00	
Procurador do Estado Assessor Chefe			
Procurador do Estado Chefe de Gabinete			
Procurador do Estado Corredor Geral e Subprocurador Geral do Estado	8	20.038.603,00	
Procurador Geral do Estado	9	20.241.014,00	

ANEXO II

a que se refere o inciso II do artigo 1º da Lei nº 8.826, de 11 de julho de 1994.
A vigorar a partir de 1º de junho de 1993

Denominação do cargo	Referência	Tabela I 40 Horas	Tabela II 30 Horas
CARGOS DE PROVENIMENTO EFETIVO			
Procurador do Estado Substituto	1	11.087.871,87	
Procurador do Estado Nível I	2	16.161.682,03	12.121.261,52
Procurador do Estado Nível II	3	17.878.436,50	13.407.327,37
Procurador do Estado Nível III	4	19.836.003,95	14.878.770,46
Procurador do Estado Nível IV	5	22.039.439,53	16.529.579,85
Procurador do Estado Nível V	6	23.264.134,43	17.448.100,82
Cargos de Provenimento em Comissão			
Procurador do Estado Assistente	6	23.264.134,43	
Procurador do Estado Assessor e Procurador do Estado Chefe	7	23.998.791,31	
Procurador do Estado Assessor Chefe			
Procurador do Estado Chefe de Gabinete			
Procurador do Estado Corredor Geral e Subprocurador Geral do Estado	8	24.243.078,94	
Procurador Geral do Estado	9	24.488.562,60	

DECRETOS

DECRETO Nº 38.901, DE 8 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá outras providências

Retificação do D.O. de 9-7-94

NO ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 38.901, DE 8 DE JULHO DE 1994
Leia-se como segue e não como constou:

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REFERÊNCIA	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G. DO	PARA
VIGIA	2	NE	SQF-II	EVAIDES JOSÉ DE SOUZA	15.552.179	QSMA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	MARIA LUCIA ZANOTTO MOSSANEGA	9.278.732	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	HIRKO MURAKAMI OTAGURO	9.036.327	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO E SILVA	3.299.215	QSS
ATENDENTE	2	NE	SQF-II	MARIA SOLANGE RODRIGUES NETTO	14.256.481	QSRHSO
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	IZABEL MATEO BERNI	9.651.384	QST
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	MARIA REGINA CARDOSO	11.197.295	QSH
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	DEBORAH DAMINELLO	9.383.823-2	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	NEUSA MARIA DA SILVA ICIBACI	7.879.190	QSAP
TRABALHADOR BRAÇAL	1	NE	SQF-II	RUBENS DE ARAUJO CAMARGO	5.894.775	QSMA
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	6.146.258	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO	6.886.484	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	NILZA APARECIDA SALVADOR DE OLIVEIRA	10.588.332	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	SELMA PENHA ROCHA	3.952.967	QSJDC
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	NI	SQC-III	FATIMA DE MARCO CARRIÇO AMARO	8.936.175	QSCDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	MARIA DE LOURDES SILVA BITENCOURT	9.558.971	QSCDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	ROSANA DOS SANTOS PAIVA DE SOUZA	9.257.025	QSF
OFICIAL DE SERVIÇOS EM CINE E FOTO	2	NI	SQF-II	HAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS	6.478.377	QSG
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	AURORA SABBATINO UGUCCIONI	4.737.238	QSCDE
ARQUITETO NÍVEL III	2	NU	SQF-II	ANGELO PONZONI NETO	6.148.130	QSET
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SQF-II	MAGDALENA MADURO	9.426.614	QSE
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	NE	SQF-II	JAIME GARCIA	1.633.497	QSJDC
AUXILIAR DE LABO-						
RATÓRIO	2	NE	SQC-III	GERCI PEREIRA DOS SANTOS PIZOLATO	17.138.763	QSAA
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	NE	SQC-III	WALTER GUIMARÃES	3.489.375	QSRHSO
MOTORISTA	1	NI	SQF-II	PAULO GOMES	10.191.013	QSG

Republicado por ter saído incorreto.

COMUNICADO

Na Quarta-feira, dia 13-7-94, excepcionalmente, a redação do Diário Oficial estará recebendo matérias para publicação no dia imediato até as 17 horas.